



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Altera os anexos I, III, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes anexos constantes da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007:

I – ANEXO I – Categorias Funcionais, Funções e Requisitos Básicos do Plano de Carreiras e Remuneração;

II – ANEXO III – Cargos Efetivos Criados;

III – ANEXO V – Padrões de Vencimento dos Cargos Efetivos;

IV – ANEXO VI – Correlação para Transformação dos Cargos;

V – ANEXO VII – Denominação e Símbolos dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento Superior;

VI – ANEXO VIII – Vencimento dos Símbolos dos Cargos em Comissão;

VII – ANEXO IX – Denominações e Símbolos das Funções de Confiança de Supervisão e Assistência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar, no presente exercício financeiro correrão à conta de dotações já consignadas ao orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajustes ou suplementação orçamentária para implementação da presente Lei Complementar.

Art. 3º Ficam revogados os anexos mencionados acima constantes das Leis nº 040/2007, 042/2007 e 062/2012, bem como as disposições contrárias a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 03 de outubro de 2013.

Certifico que Lei Complementar nº 73 presente
foi publicada
no DOSUL - Edição nº 267
de 04 / 10 / 13, pág. 26

Agnes M. M. S. Miller
Município 211

LUIZ FELIPE BAERETO DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

CATEGORIAS FUNCIONAIS, FUNÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	FUNÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS
CARREIRA: Magistério Municipal		
Profissional de Educação	Professor, Coordenador Pedagógico e Inspetor Escolar.	Graduação de nível superior (bacharel em Pedagogia ou Licenciatura plena)
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública		
Profissional de Medicina	Médico, Médico Plantonista, Médico de Ambulatório, Médico do PSF, Médico Perito e Médico do Trabalho.	Graduação em Medicina, especialização, conforme definido no edital de concurso público, e registro no CRM-MS.
Profissional de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.	Graduação de nível superior, específica para o exercício da profissão correspondente à função e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Laboratório, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico de Fiscalização Sanitária e Técnico de Imobilização Ortopédica.	Nível médio completo e formação específica para exercício da função.
Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.	Nível médio completo e formação específica para exercer a função.
Assistente de Serviços de Saúde II	Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Endemias II, Assistente de Serviços de Saúde II, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário.	Nível médio completo e capacitação específica para exercer a função.
Assistente de Serviços de Saúde I	Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Endemias I, Assistente de Serviços de Saúde I e Agente de Vigilância em Saúde.	Nível Médio completo.
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional		
Gestor de Atividades Educacionais	Gestor de Atividades Educacionais	Graduação de nível superior em Pedagogia, Psicologia, Nutrição, Administração ou licenciatura plena e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Assistente de Atividades Educacionais III	Monitor de Educação Infantil e Recriador e Assistente de Apoio Educacional I	Nível médio e, quando previsto no edital de concurso, formação ou capacitação específica para exercício da função.
Assistente de Serviços Educacionais II	Assistente de Apoio Educacional II, Agente de Berçário, Inspetor de Alunos, Agente de Merenda.	Nível fundamental completo
Assistente de Serviços Educacionais I	Agente de Apoio Educacional I, Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Disciplina e Zelador de Escola	Nível fundamental completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais

Gestor de Ações Institucionais	Assistente Social, Economista Doméstica, Gestor de Ações Institucionais, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Psicólogo e Pedagogo.	Graduação de nível superior, específica para o exercício da função e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Assistente de Ações Institucionais II	Assistente de Ações Institucionais II, Técnico de Atividades Culturais e Instrutor profissionalizante.	Nível médio completo e formação ou capacitação profissional para exercer a função.
Assistente de Ações Institucionais I	Assistente de Ações Institucionais I.	Nível médio completo.

CARREIRA: Serviços de Fiscalização

Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas	Nível médio completo.
Fiscal de Obra	Fiscal de Obras	Nível médio completo.
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal de Meio Ambiente	Graduação de Nível Superior em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Biologia e áreas afins.
Agente de Fiscalização de Trânsito	Agente de Fiscalização de Trânsito	Nível médio completo.

CARREIRA: Serviços Organizacionais

Gestor de Atividades Organizacionais	Administrador, Advogado, Analista de Tecnologia da Informática, Arquiteto, Contador, Economista, Jornalista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e outras profissões de nível superior regulamentadas.	Graduação de nível superior, específica para o exercício da função, e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Técnico de Atividades Organizacionais	Técnico em Informática, Técnico Contábil, Topógrafo, Técnico Agrícola, Técnico de Tecnologia de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Serviços Organizacionais II.	Nível médio completo e formação ou capacitação profissional específica para exercício da função.
Assistente de Serviços Organizacionais II	Assistente de Serviços Organizacionais II, Recepcionista e Telefonista.	Nível médio completo
Assistente de Serviços Organizacionais I	Assistente de Serviços Organizacionais I	Nível fundamental completo

CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares

Agente de Segurança	Guarda Civil	Nível médio completo e CNH modelo "AB"
Agente de Serviços Especializados III	Operador de Equipamentos Pesados, Mecânico de Equipamentos Pesados.	Nível fundamental e, para Operador de Equipamentos, CNH modelo "D" ou superior.
Agente de Serviços Especializados II	Agente de Serviços Especializados II, Operador de Máquinas, Mecânico de Veículos, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância II, Motorista Escolar.	Nível fundamental e, para Motorista e Operador de Máquinas, CNH modelo "D" ou superior.
Agente de Serviços Especializados I	Agente de Serviços Especializados I, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Ambulância I, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista de Veículo, Funileiro, Carpinteiro,	Nível fundamental incompleto, no mínimo à 5ª série e, para Motorista, CNH modelo "B" ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Encanador, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador.	
Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Segurança Patrimonial, Auxiliar de Serviços Operacionais II, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Borracheiro, Copeiro, Cozinheiro e Jardineiro.	Nível fundamental incompleto, no mínimo, 5ª série.
Auxiliar de Serviços Operacionais I	Auxiliar de Serviços Operacionais I, Coveiro, Gari, Servente e Vigia.	Alfabetizado

ANEXO III

(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

CARGOS EFETIVOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE CRIADA	TOTAL
CARREIRA: Magistério Municipal			
Profissional de Educação	220	50	270
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública			
Profissional de Medicina	8	12	20
Profissional de Serviços de Saúde	44	36	80
Técnico de Serviços de Saúde II	50	10	60
Técnico de Serviços de Saúde I	54	26	80
Assistente de serviços de Saúde II	59	41	100
Assistente de Serviços de Saúde I	32	48	80
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional			
Gestor de Atividades Educacionais	4	11	15
Assistente de Atividades Educacionais III	40	30	70
Assistente de Atividades Educacionais II	40	5	45
Assistente de Atividades Educacionais I	65	50	115
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais			
Gestor de Ações Institucionais	20	10	30
Assistente de Ações Institucionais II	0	15	15
Assistente de Ações Institucionais I	0	15	15
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal			
Fiscal de Obras	3	2	5
Fiscal de Posturas	3	2	5
Fiscal de Meio Ambiente	3	0	3
Agente de Fiscalização do Trânsito	0	6	6
CARREIRA: Serviços Organizacionais			
Gestor de Atividades Organizacionais	14	26	50
Técnico de Atividades Organizacionais	63	57	120
Assistente de Serviços Organizacionais II	40	40	80
Assistente de Serviços Organizacionais I	50	0	50
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares			
Agente de Segurança	0	32	32
Agente de Serviços Especializados III	24	6	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Agente de Serviços Especializados II	39	21	60
Agente de Serviços Especializados I	52	48	100
Auxiliar Serviços Operacionais II	2	78	80
Auxiliar Serviços Operacionais I	195	135	330

ANEXO V
(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública	
Profissional de Medicina	N-X
Profissional de Serviços de Saúde	N-IX
Técnico de Serviços de Saúde II	N-VI
Técnico de Serviços de Saúde I	N-V
Assistente de serviços de Saúde II	N-III
Assistente de Serviços de Saúde I	N-I
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional	
Gestor de Atividades Educacionais	N-IX
Assistente de Atividades Educacionais III	N-IV
Assistente de Atividades Educacionais II	N-II
Assistente de Atividades Educacionais I	N-I
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais	
Gestor de Ações Institucionais	N-IX
Assistente de Ações Institucionais II	N-IV
Assistente de Ações Institucionais I	N-II
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal	
Fiscal de Obras	N-VI
Fiscal de Posturas	N-VI
Fiscal de Meio Ambiente	N-IX
Agente de Fiscalização do Trânsito	N-VI
CARREIRA: Serviços Organizacionais	
Gestor de Atividades Organizacionais	N-IX
Técnico de Atividades Organizacionais	N-VII
Assistente de Serviços Organizacionais II	N-III
Assistente de Serviços Organizacionais I	N-II
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares	
Agente de Segurança	N-VI
Agente de Serviços Especializados III	N-VII
Agente de Serviços Especializados II	N-V
Agente de Serviços Especializados I	N-IV
Auxiliar Serviços Operacionais II	N-III
Auxiliar Serviços Operacionais I	N-I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI
(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

CORRELAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TRANSFORMADO PARA O CARGO
Advogado	Gestor De Atividades Organizacionais
Agente De Administração	Assistente De Serviços Organizacionais II
Agente De Saúde Pública	Assistente De Serviços De Saúde II
Agente De Serviços Educacionais	Assistente De Atividades Educacionais II
Agente De Serviços Técnicos	Assistente De Serviços Organizacionais II
Assistente De Administração ✱	Técnico De Serviços Organizacionais
Assistente De Atividades Educacionais	Assistente De Atividades Educacionais III
Assistente De Serviços De Saúde	Assistente De Serviços De Saúde II
Assistente De Serviços De Saúde (Exercendo Atribuições Da Função De Técnico De Imobilização Ortopédica)	Técnico De Serviços De Saúde II
Assistente Social	Gestor De Ações Institucionais
Assistente Técnico Administrativo	Técnico De Serviços Organizacionais
Auxiliar De Administração	Assistente De Serviços Organizacionais II
Auxiliar De Enfermagem	Técnico De Serviços De Saúde I
Auxiliar De Enfermagem II	Técnico De Serviços De Saúde I
Auxiliar De Farmácia	Assistente De Serviços De Saúde II
Auxiliar De Laboratório	Assistente De Serviços De Saúde II
Auxiliar De Mecânico	Agente De Serviços Especializados I
Auxiliar De Odontologia	Assistente De Serviços De Saúde II
Auxiliar De Serviços Básicos	Auxiliar De Serviços Operacionais I
Auxiliar De Serviços De Saúde ✱	Assistente De Serviços De Saúde I
Auxiliar De Serviços Educacionais	Assistente De Atividades Educacionais I
Auxiliar De Serviços Gerais	Auxiliar De Serviços Operacionais I
Bacharel Em Ciências Contábeis	Gestor De Atividades Organizacionais
Borracheiro	Auxiliar De Serviços Operacionais II
Contramestre	Agente De Serviços Especializados I
Economista	Gestor De Atividades Organizacionais
Eletricista	Agente De Serviços Especializados I
Encanador	Agente De Serviços Especializados I
Enfermeiro	Profissional De Serviços De Saúde
Engenheiro Agrônomo	Gestor De Atividades Organizacionais
Engenheiro Civil	Gestor De Atividades Organizacionais
Engenheiro Florestal	Gestor De Atividades Organizacionais
Especialista De Educação	Profissional De Educação
Farmacêutico Bioquímico	Profissional De Serviços De Saúde
Fiscal De Obras e Posturas	Fiscal De Obras
Fiscal De Obras e Posturas	Fiscal De Posturas
Fiscal De Tributos Municipais	Fiscal De Tributos Municipais
Fiscal De Vigilância Sanitária	Técnicos De Serviços De Saúde I
Fisioterapeuta	Profissional De Serviços De Saúde
Fonoaudiólogo	Profissional De Serviços De Saúde
Mecânico De Máquinas Leves	Agente De Serviços Especializados II
Mecânicos De Máquinas Pesadas	Agente De Serviços Especializados III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Médico	Profissional De Medicina
Médico Veterinário	Profissional De Serviços De Saúde
Motorista I	Agente De Serviços Especializados I
Motorista II (Com Habilitação Cnh "D")	Agente De Serviços Especializados II
Nutricionista	Profissional De Serviços De Saúde
Odontólogo	Profissional De Serviços De Saúde
Operador De Equip. Pesados	Agente De Serviços Especializados III
Operador De Máquinas Leves	Agente De Serviços Especializados II
Pedreiro	Agente De Serviços Especializados I
Professor I, II, III e IV	Profissional E Educação
Psicólogo	Profissional De Serviços De Saúde
Recepcionista	Assistente De Serviços Organizacionais II
Soldador	Agente De Serviços Especializados I
Técnico Em Enfermagem	Técnico De Serviços De Saúde II
Técnico Em Saúde Pública	Técnico De Serviços De Saúde I
Técnico De Serviços De Engenharia	Técnico De Serviços De Organizacionais
Técnico Em Raio X	Técnico De Serviços De Saúde II
Terapeuta Ocupacional	Profissional De Serviços De Saúde
Vigilante Sanitário	Assistente De Serviços De Saúde I

ANEXO VII

(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
DGAS-04	Ouvidor	1
DGAS-01	Controlador I	1
DGAS-01	Gestor De Serviços Hospitalares	1
DGAS-02	Controlador II	3
DGAS-02	Assessor Jurídico	3
DGAS-02	Secretário Adjunto	11
DGAS-03	Assessor Especial	5
DGAS-04	Diretor de Departamento	62
DGAS-04	Diretor do Fundo de Previdência	1
DGAS-05	Diretor de Escola	15
DGAS-05	Diretor Adjunto de Escola	15
DGAS-06	Assessor Executivo I	3
DGAS-07	Assessor de Imprensa	6
DGAS-07	Assessor Executivo II	12
DGAS-09	Assessor I	5
DGAS-10	Assessor II	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VIII
(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

VENCIMENTO DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO DE ATÉ (*)
DGAS-01	R\$ 6.273,00	-
DGAS-02	R\$ 3.575,89	50%
DGAS-03	R\$ 2.603,25	50%
DGAS-04	R\$ 2.531,73	50%
DGAS-05	R\$ 2.922,37	-
DGAS-06	R\$ 1.787,94	50%
DGAS-07	R\$ 1.644,91	50%
DGAS-09	R\$ 1.358,84	50%
DGAS-10	R\$ 1.287,32	50%

(*) incide sobre o vencimento do cargo em comissão símbolo DGAS-09

ANEXO IX
(LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013)

ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DOS SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FCSA - 01	Supervisor de Serviço	20
FCSA - 02	Supervisor de Equipe	20
FCSA - 03	Encarregado do Serviço	20
FCSA - 04	Encarregado da Equipe	20
FCSA - 04	Assistente de Gabinete	20